

Alíquotas do IRPJ e Adicional IRPJ Desde 1991

Tabela das Alíquotas do IRPJ e do Adicional IRPJ que vigoraram nos períodos-base a partir de 1991

Período-base	Alíquota		Valor relativo ao Lucro Real, Presumido ou Arbitrado sujeito ao Adicional IRPJ	Observação
	IRPJ	Adicional IRPJ		
1991	30%	-	-	Lei 7.689/88 art. 10; Lei 8.218/91 art. 19
	-	5%	Acima de Cr\$ 35.000.000,00 até 70.000.000,00 Anuais	
	-	10%	Acima de Cr\$ 70.000.000,00 Anuais	
1992	30%	-	-	Lei 8.383/91 art. 49
	-	10%	Acima de 25.000 Ufir Mensal; ou Acima de 150.000 Ufir Semestral	
1993 e 1994	25%	-	-	Lei 8.541/92 art. 3º
	-	10%	Acima de 25.000 Ufir Mensal; ou Acima de 300.000 Ufir Anual	
1995	25%	-	-	Lei 8.981/95 arts. 33 e 39
	-	12%	Acima de R\$ 15.000,00 até 65.000,00 Mensais; ou Acima de R\$ 180.000,00 até 780.000,00 Anuais	
	-	18%	Acima de R\$ 65.000,00 Mensais; ou Acima de R\$ 780.000,00 Anuais	
1996	15%	-	-	Lei 9.249/95 art. 3º
	-	10%	Acima de R\$ 20.000,00 Mensais; ou Acima de R\$ 240.000,00 Anuais	
1997 até 2007	15%	-	-	Lei 9.430/96 arts. 2º e 4º
	-	10%	Acima de R\$ 20.000,00 Mensais; ou Acima de R\$ 60.000,00 Trimestrais; ou Acima de R\$ 240.000,00 Anuais	

Cálculo do IRPJ e Adicional IRPJ a partir de 1997

A alíquota aplicada para o cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica é de 15%. Além desta alíquota deverá ser aplicada a alíquota de 10% a título de Adicional de Imposto de Renda que incidirá sobre o Lucro Real que exceder a R\$ 20.000,00 ao mês. Portanto, o limite deste Adicional dependerá do número de meses do período base (mensal, trimestral, anual ou acumulado)

Lucro real, presumido ou arbitrado trimestral

- alíquota normal de 15%
- adicional de 10% sobre a parcela do lucro real trimestral que ultrapassar a R\$ 60.000,00;

Cálculo:
Lucro real trimestral: R\$ 100.000,00
Alíq. normal de 15% sobre 100.000,00 =
.....15.000,00
Adicional de 10% sobre 40.000,00 =
.....4.000,00
IRPJ devido no trimestre
.....19.000,00

Lucro real anual

- alíquota normal de 15%
- adicional de 10% sobre a parcela do lucro real anual que ultrapassar a R\$ 240.000,00;

Cálculo:
Lucro real anual: R\$ 1.000.000,00
Alíq. normal de 15% sobre 1.000.000,00 =
.....150.000,00
Adicional de 10% sobre 760.000,00 =
.....76.000,00
IRPJ devido no ano
.....226.000,00

Lucro real do período em curso (suspensão ou redução)

- alíquota normal de 15%
- adicional de 10% sobre a parcela do lucro real do período em curso que exceder a R\$ 20.000,00 (x) o número de meses do período.

Cálculo:
Lucro real do Período em curso (JAN a SET): R\$ 250.000,00
Alíq. normal de 15% sobre 250.000,00 =
.....37.500,00
Adicional de 10% sobre 70.000,00 =
.....7.000,00
IRPJ devido no período em curso
.....44.500,00